



# Poder Legislativo de Salto do Itararé

## Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

---

Ofício n.º 58/2019.

*Salto do Itararé/PR, 21 de Agosto de 2019.*

Assunto: **Julgamento de Contas**

**Senhor Presidente**

Através do presente, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com a finalidade de encaminhar a esta Egrégia Corte de Contas, nos termos do artigo 168, § 7º do Regimento Interno desta Câmara Municipal, a comunicação do resultado da votação da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao **Exercício 2013**, com o respectivo Decreto Legislativo e sua devida Publicação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos da oportunidade para reiterar nossos protestos do mais alto respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

**Odair Maria da Silva**  
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor

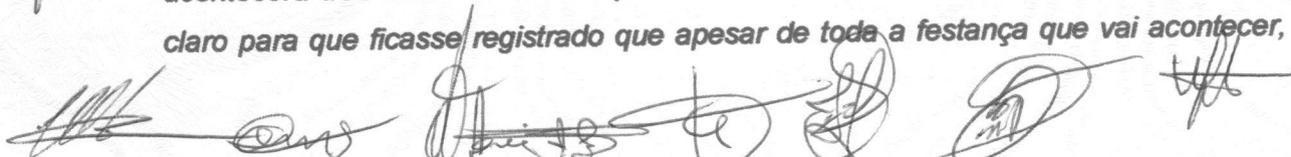
**NESTOR BAPTISTA**

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Curitiba - Paraná

## ATA Nº. 017 / 2019 – Sessão Ordinária

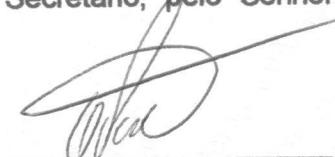
Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 20h00min, no prédio da Câmara Municipal de Salto do Itararé, situado à Rua Eduardo Bertoni Júnior, 961, realizou-se a Décima Terceira Sessão Ordinária do Terceiro Ano Legislativo da Décima Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Salto do Itararé, sob a Presidência do Vereador **Odair Maria da Silva**, secretariado pelo Vereador Mário César Espósito e com a presença dos vereadores: Iomar Fernandes da Silveira, José Nildo dos Santos, Luiz Antônio Gomes, Odair José Carvalho da Silva, Reginaldo Aparecido Alves, Rubens Fernandes Leal e Vanderlan Ferreira de Almeida. Havendo número legal, o Senhor Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão. Em seguida o Senhor Presidente passou a palavra ao Primeiro Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, a mesma foi lida e aprovada por unanimidade de votos. Em seguida o Senhor Presidente passou para o Primeiro Secretário fazer a leitura do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo exercício 2013 como também a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº: 02/2019 – Súmula: Aprova as Contas do CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, referente ao exercício financeiro 2013, com ressalvas. Na sequência o Senhor Presidente colocou em votação nominal o Projeto de Decreto Legislativo nº: 02/2019 sobre a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Exercício 2013, conforme o artigo 150 do Regimento Interno desta Casa de Leis, consignando que SIM é favorável aos pareceres e NÃO é contrário aos pareceres. O Projeto de Decreto Legislativo nº: 02/2019 foi aprovado com oito votos favoráveis dos Vereadores Iomar Fernandes da Silveira, José Nildo dos Santos, Mário César Espósito, Odair José Carvalho da Silva, Odair Maria da Silva, Reginaldo Aparecido Alves, Rubens Fernandes Leal e Vanderlan Ferreira de Almeida. E um voto contrário do Vereador Luiz Antônio Gomes. Em seguida o Senhor Presidente determinou ao Primeiro Secretário para fazer a leitura do Acórdão 2.109/2019 do Tribunal de Contas do Paraná, o qual julgou regular a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Salto do Itararé referente ao exercício de 2018. O Vereador Mário faz uso da palavra *“Disse que era o Presidente da Câmara Municipal no exercício de 2018 e agradeceu primeiramente a equipe que trabalha nesta Casa de Leis, pelo ótimo serviço que prestam, todos tem um mérito de estar juntos na aprovação desta conta, disse que é um orgulho muito grande e também agradeceu os Vereadores os quais votaram na época para que eu fosse o Presidente e confiaram em mim e está aqui a resposta. Parabenizou a todos”*. Ato contínuo o Senhor Presidente passa para o Primeiro Secretário para fazer a leitura da Indicação 007/2019 de autoria dos Vereadores Luiz Antônio Gomes, Mário César Espósito, Odair José Carvalho da Silva, Odair Maria da Silva e Vanderlan Ferreira de Almeida, o qual INDICAM ao Senhor Prefeito Municipal, Senhor Paulo Sérgio Fragoso da Silva, que providencie, com a devolução do duodécimo repassado a Câmara Municipal, a compra de calcário para os pequenos produtores rurais do Município de Salto do Itararé. Ato contínuo o Senhor Presidente deixa a palavra livre aos nobres Vereadores. O Vereador Mário faz uso da palavra *“Agradeceu primeiramente a Deus pelos trabalhos que estão sendo desenvolvidos em nosso Município, com o apoio que os Vereadores estão dando ao Senhor Prefeito, no que compete a esta Casa de Leis. Ainda aproveitou para comunicar os Vereadores que no Aniversário da Cidade acontecerá três dias de festas e pediu a colaboração de todos para uma boa festa, ainda deixou claro para que ficasse registrado que apesar de toda a festança que vai acontecer, o importante é*



que não esta saindo dinheiro da Prefeitura e sim os patrocinadores que estão ajudando. Ainda disse que a festa é bom porque alegra o nosso povo. Ainda comentou que esta vindo mais uma indústria e gerando 70 empregos para nossa Cidade, já foi alugado o barracão do Senhor "Kazo" para a instalação dessa fábrica, graças a Deus não está faltando emprego em nossa cidade e isso é um mérito para o Prefeito e para nós Vereadores e importante para a população". O Vereador Vanderlan faz uso da palavra "E agradeceu o Deputado Federal Diego Garcia que colocou emenda de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o Hospital e já está tudo certo para o Município receber esta verba e fazer melhorias em nosso Hospital. O Vereador Mário pede a parte "E parabeniza por esta verba que o Vereador citou". O Vereador Reginaldo faz uso da palavra "Agradeceu aos Vereadores que em uma Sessão passada que tivemos, que ficaram de levar terra para a Marilda, esposa do falecido "Patinho", que prometerão que no outro dia a terra estaria lá e até hoje não foi levado". O Vereador Odair José faz uso da palavra "E diz que é para o Vereador Reginaldo falar dele e não os Vereadores, e que a terra não foi levada porque a Marilda não veio conversar comigo, senão já teria ido levar esta terra para ela". O Vereador Odair José faz uso da palavra "Agradeceu ao Deputado Federal Luciano Ducci que também destinou uma emenda para a nossa saúde e com esta verba será mandado consertar as vans que estão com motores estourados, elas vão direto para a Renault que é a fabricante, já foi autorizado este dinheiro para poder ser usado em qualquer coisa na área da saúde, também com este dinheiro será feito uma reforma no hospital, será colocado piso e muito mais". Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente em nome dos Vereadores agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão, e para constar lavrou-se a presente Ata que vai assinada por mim, Vereador Mário César Espósito, Primeiro Secretário, pelo Senhor Presidente Vereador Odair Maria da Silva e demais Vereadores presentes.

  
Mário César Espósito  
1º Secretário

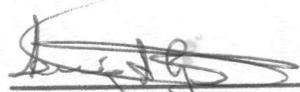
  
Odair Maria da Silva  
Presidente

  
Odair J. Carvalho da Silva  
Vice-Presidente

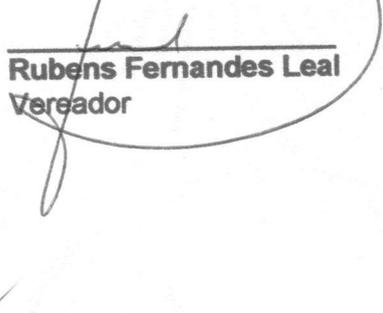
  
Vanderlan Ferreira de Almeida  
2º Secretário

  
Iomar Fernandes da Silveira  
Vereador

  
José Nildo dos Santos  
Vereador

  
Luiz Antônio Gomes  
Vereador

  
Reginaldo Aparecido Alves  
Vereador

  
Rubens Fernandes Leal  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Fone: (43) 3579.1475

CEP. 84.945-000 - Salto do Itararé – Paraná

C.N.P.J 77.780.229/0001-10

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019.**

**SÚMULA: Aprova as Contas do CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, referente ao exercício financeiro de 2013, com ressalvas.**

A CÂMARA MUNICIPAL de Salto do Itararé aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto

Art. 1º - Fica APROVADA, com ressalvas, as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Salto do Itararé, referente ao exercício financeiro de 2013, nos termos do Parecer Prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Paraná, Acórdão nº 50/2019, bem como pelo Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de Agosto de 2019.

  
**ODAIR MARIA DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**Diário Oficial**  
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 09 de agosto de 2019.

Ano 2019

Edição nº 0133

Página 4

- d) Em branco;
- e) Que tiver o sigilo violado.

**Da mesa de votação:**

As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

**Compete à cada mesa de votação:**

- a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
- b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
- c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
- d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora;

**Da apuração e da proclamação dos eleitos:**

- a) Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração;
- b) A Comissão Organizadora fará a contagem final dos votos;
- c) O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA;
- d) O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município.
- e) Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes;
- f) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
  - I. Apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
  - II. Apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;
  - III. Residir a mais tempo no município;
  - IV. Tiver maior idade.

**Dos Impedimentos:**

São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05(cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

**Art. 2º** - O período de campanha tem data prevista das 08h00min do dia 26 de agosto de 2019 até as 12h00min do dia 5 de outubro de 2019.

**Art. 3º** - É proibido fazer campanha fora do prazo legal estabelecido pelo Edital 01/2019 e a presente resolução.

**Art.4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Salto do Itararé, 09 de Agosto de 2019

**ODAIR DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Fone: (43) 3579.1475  
CEP. 84.945-000 - Salto do Itararé – Paraná  
C.N.P.J 77.780.229/0001-10

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019.**

**SÚMULA: Aprova as Contas do CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, referente ao exercício financeiro de 2013, com ressalvas.**

A CÂMARA MUNICIPAL de Salto do Itararé aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto

**Art. 1º** - Fica APROVADA, com ressalvas, as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Salto do Itararé, referente ao exercício financeiro de 2013, nos termos do Parecer Prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Paraná, Acórdão nº 50/2019, bem como pelo Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de Agosto de 2019.

**ODAIR MARIA DA SILVA**  
Presidente da Câmara